



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 14 DE JULHO DE 1972

Fixa o número de vereadores do Município de Sant'Ana do Livramento.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que, por ter sido deliberado e aprovado pelo plenário do Legislativo, promulga e decreta a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, considerando o disposto nos artigos 152 da Constituição Estadual e 1º da Lei nº 6327, de 03 de dezembro de 1971, fixa em dezessete (17) o número de seus vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 14 de julho de 1.972.-

JOSÉ HEITOR IBARRA
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE ALMEIDA GOMES
1º SECRETÁRIO